



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

PREGAO PRESENCIAL Nº. 039/2018

PAL 051/2018

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 04/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº05/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 13/08/2018

Horário:08:00 min.

Local:

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
R: João Dias da Paixão nº 30, Centro
Telefone: (38)35471222
E-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Pregoeira

Valdinéia Gonçalves Nascimento
Pregoeiro(a) Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº 051/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h00 do dia 13 de agosto de 2018**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Dias da Paixão nº 30, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 039/2018, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 004/2017 e Decreto Municipal nº 05/2017 **(que reinstalou o Sistema de Registro de Preços)**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 13/08/2018

HORA: 08:00 horas

Credenciamento a partir das 07:00 horas até 08:00 horas. Não será aceita empresa retardatária.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, Rua João Dias da Paixão, nº30, Centro.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de transportes, assim como a secretaria solicitante dos produtos.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Serra Azul de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2.3.3 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra Azul de Minas/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao(à) Pregoeiro(a) os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do(a) Pregoeiro(a), nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa. ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o [ANEXO VII](#), junto ao credenciamento.

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio.

4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.9. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.9.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, o Pregoeiro buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licita@serraazuldeminas.mg.gov.br em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 16h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DO PREGOEIRA: VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

DATA: 13/08/2018- ÀS 08:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2 **As empresas deverão apresentar obrigatoriamente a proposta no formato digital (planilha no formato Excel disponibilizada em conjunto com o edital) e outra cópia impressa que poderá ser a mesma digitalizada obtida através da planilha disponibilizada, devendo todas as folhas serem carimbadas com o CNPJ da empresa e contendo uma folha com os dados solicitados no Edital, modelo do anexo II, ou seja, preencher a planilha eletrônica disponibilizada em conjunto com o edital, colocando capa em papel timbrado com todas as observações exigidas para a proposta como data de validade e outros, ou com carimbo do CNPJ, em todas as folhas, visando agilizar o processo licitatório, sob pena de desclassificação.**

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2. O Pregoeiro efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias e ou serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, observando ao que dispõe no **item 3 do Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DO PREGOEIRO(A): VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
DATA: 13/08/2018– ÀS 08:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original¹, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor², devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão³.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 5(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

³ NOTA EXPLICATIVA: Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8. DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexecutáveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentem proposta alternativa.

e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. O(a) pregoeiro(a) abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O(a) pregoeiro(a) convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. O(a) pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. O(a) pregoeiro(a) procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o(a) pregoeiro(a) adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do(a) Pregoeiro(a), poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.22. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

9. DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2003.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

10. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. os recursos quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, nesta cidade de Serra Azul de Minas/MG -MG, situada na Rua João Dias da Paixão, N°.30 – bairro centro.

11 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal N°005/2017 (que regulamenta o SRP).

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme Decreto 005/2017, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do [Anexo XI](#).

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N° 005/2017 e na própria Ata – Anexo VIII.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

14 – DO RECEBIMENTO

14.1 – As peças e/ou serviços serão entregues mediante o recebimento, por parte da(s) empresa(s), da ordem de fornecimento a ser emitida por servidor autorizado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

14.2. – A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2015 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

15 - DOS ENCARGOS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;

15.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;

15.1.3 – Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.

15.2 Incumbe à Licitante Contratada:

15.2.1 - Entregar os itens (peças) na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

17. DO PREÇO, DO PAGAMENTO

17.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, acessórios e/ou prestação de serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

18- DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos ou prestação de serviços

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência ;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 Incidirá na penalidade prevista no item 18.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2018 e seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipanema.

20.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da Licitação. Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (38) 3547-1222 – E-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

20.14 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 31 de Julho de 2018.

Valdinéia Gonçalves Nascimento
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

LICITATÓRIO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

PROCESSO

1 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de peças, bem como a manutenção e eventuais recuperações dos veículos do Transporte Escolar, se fazem necessárias para o perfeito funcionamento dos veículos utilizados para o transporte dos alunos deste município, proporcionando maior qualidade e segurança para os usuários.

3 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

3.1. A empresa contratada deverá fornecer peças e acessórios de boa qualidade, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos para o perfeito funcionamento dos veículos.

4- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

4.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

4.2. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

5 – DO PRAZO PARA ENTREGA

PEÇAS: A entrega das peças deverá ocorrer em no máximo até 05 (cinco) dias úteis.

6 – DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. PEÇAS - No Município de Serra Azul de Minas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. SERVIÇOS – No município de Serra Azul de Minas ou nas dependências da contratada que deverá estar a no máximo em um RAI0 DE 85 KM.

7 - JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DO RAI0 DE 85 KM

7.1 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este município, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido a alguns veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

9 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou, em caso excepcionais, nas dependências da Prefeitura Municipal, mediante autorização da Chefe do Setor de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

9.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços, relacionados no objeto, constarão de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA: verificação no(s) veículo(s) para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

b) MANUTENÇÃO CORRETIVA: Visa reparar avarias e tornar operacional o(s) veículo, reparando os defeitos em seus componentes ou sistemas para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste.

Item	Descrição	Unidade
01	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	Homem/hora
02	SERVIÇO DE MECANICA	Homem/hora
03	SERVIÇO ELETRICO	Homem/hora

Obs. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita prestação de serviços.

11. Do Check-List

Após os veículos oficiais, abaixo relacionados, darem entrada no estabelecimento contratado deverá ser emitido "check-list" ao setor de transportes com cópia para a Secretaria Municipal de Compras, descrevendo os serviços a serem realizados indicando, inclusive, o número de horas-homem a serem utilizadas.

12. DEMONSTRATIVO DA FROTA ATUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITUA SERRA AZUL DE MINAS

ITEM	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA
01	VW. Kombi	Branca	2002	Gasolina	HMM-8387
02	Microônibus VW	Amarela	2001	Diesel	GPP-9625
03	Sprinter 313 CDI M.B	Branca	2006	Diesel	HMG-8229
04	Ônibus M.B 1113	Vermelho	1985	Diesel	GKL-8468
05	Microônibus Marcopolo Torino	Verde	2000	Diesel	HMN-5784
06	Ônibus M.B 1113	Vermelho	1988	Diesel	GVK-4479
07	Ônibus M.B 1620	Azul	1995	Diesel	LBB-4569
08	Ônibus M.B 1620	Branca	1996	Diesel	KPD-3909
09	Ônibus M.B 1620	Branca	1996	Diesel	KPB-3925
10	Ônibus M.B 1721	Azul	2003	Diesel	GVQ-1643
11	Iveco City Class 70C16	Amarelo	2007	Diesel	HLF-8557
12	Iveco Micro Onibus City Class Placa	Branca	2011	Diesel	HLF 8557
13	Onibus Mercedes Bens 1722	Amarelo	2017	Diesel	GVQ 1643

13. RELAÇÃO DE PEÇAS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ALAVANCA CAMBIO KOMBI-VOLKSWAGEM HMM-8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
2	ALAVANCA FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
3	ALAVANCA FREIO DE MÃO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

4	ALAVANCA FREIO DE MÃO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
5	ALAVANCA FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
6	ALAVANCA MARCHA SPRINTER 313 CDI SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	2,00	0,00	0,00	
7	ALAVANCA MARCHA SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	2,00	0,00	0,00	
8	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRAS. ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
9	ALTERNADOR BOSCH ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
10	ALTERNADOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERC EDES	UN	2,00	0,00	0,00	
11	ALTERNADOR DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
12	ALTERNADOR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
13	ALTERNADOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
14	ALTERNADOR DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
15	ALTERNADOR DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
16	ALTERNADOR DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
17	ALTERNADOR KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
18	ALTERNADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
19	ALTERNADOR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
20	ALTERNADOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
21	ALTERNADOR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
22	ALTERNADOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
23	ALTO MATORICO DO ARRANQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
24	AMORTECEDOR DIANT ONIBUS PLACA KPB 3925	UNID	4,00	0,00	0,00	
25	AMORTECEDOR DIANT ONIBUS PLACA KPB3925	UNID	4,00	0,00	0,00	
26	AMORTECEDOR DIANT SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	6,00	0,00	0,00	
27	AMORTECEDOR DIANT. ONIBUS PLACA: GVQ-1643	UNID	4,00	0,00	0,00	
28	AMORTECEDOR DIANT.MB1313/1620/1935 DT ONIBUS GVK-4479	UNID	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

29	AMORTECEDOR DIANT.MB1313/1620/1935 DT ONIBUS GVQ-1643	UNID	4,00	0,00	0,00	
30	AMORTECEDOR DIANT.MB1313/1620/1935 DT ONIBUS KPB-3909	UNID	4,00	0,00	0,00	
31	AMORTECEDOR DIANT.ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	4,00	0,00	0,00	
32	AMORTECEDOR DIANT.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
33	AMORTECEDOR DIANT.SPRINTER 313 SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	4,00	0,00	0,00	
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	6,00	0,00	0,00	
35	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
37	AMORTECEDOR MICRO\PASIONIBUS ANO:2011\2012 MARCA:IVECO	UN	6,00	0,00	0,00	
38	AMORTECEDOR TRAS.ESQ.ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	6,00	0,00	0,00	
39	AMORTECEDOR TRAS.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
40	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI PLACA HMM 8387 ANO:2002\2002 MARCA: VW	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
41	AMORTECEDOR TRAZ KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	6,00	0,00	0,00	
42	AMORTECEDOR TRAZ MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	6,00	0,00	0,00	
43	AMORTECEDOR TRAZ SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	6,00	0,00	0,00	
44	AMORTECEDOR TRAZ.AGRALE/VOLARE MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	6,00	0,00	0,00	
45	AMORTECEDOR TRAZ.KOMBI 02 KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	6,00	0,00	0,00	
46	AMORTECEDOR TRAZ.MB1313/1513 CIFERAL PLACA:LBB-4568	UNID	6,00	0,00	0,00	
47	AMORTECEDOR TRAZ.MB1313/1513 ONIBUS GVK-4479	UNID	6,00	0,00	0,00	
48	AMORTECEDOR TRAZ.MB1313/1513 ONIBUS KPB-3925	UNID	6,00	0,00	0,00	
49	AMORTECEDOR TRAZ.ONIBUS PLACA GVK-4479	UNID	6,00	0,00	0,00	
50	AMORTECEDOR TRAZ.ONIBUS PLACA KPB 3925	UNID	6,00	0,00	0,00	
51	AMORTECEDOR TRAZ.SPRINTER 313 SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	6,00	0,00	0,00	
52	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
53	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
54	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

55	AMORTECEDOR TRAZEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
56	ARO DA RODA DE AÇO ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	6,00	0,00	0,00	
57	ARO DA RODA DE AÇO ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
58	ARRANQUE DE PARTIDA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
59	ARRANQUE DE PARTIDA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
60	ARRANQUE DE PARTIDA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
61	ARRANQUE DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
62	ARRANQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
63	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
64	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
65	ARTICULAÇÃO DA BARRA TRANSVERSAL DA BARRA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000: MARCA MARCOPOLO	UN	3,00	0,00	0,00	
66	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO SPRINTER 313 SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	3,00	0,00	0,00	
67	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	3,00	0,00	0,00	
68	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
69	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
70	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO/PAS/ ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
71	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
72	AUTOMATICO DO ARRANQUE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
73	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
74	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
75	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO/PAS/ONIBUS MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
76	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO ONIBUS 1113 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
77	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO ONIBUS 1620 ANO 1996/1996 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

78	BALANÇA SUSPENSÃO DT SPRINTER 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
79	BARRA DA SUSPENSÃO DIANT. ONIBUS MERCEDES BENZ GVK-4479	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
80	BARRA DE DIREÇÃO DO SETOR DO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
81	BARRA DE TORÇÃO /DIREÇÃO/ DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
82	BARRA DE TORÇÃO /DIREÇÃO/ DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
83	BARRA DE TORÇÃO /DIREÇÃO/ DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
84	BARRA DIREÇÃO CURTA CENTRAL TRAZ.845MM ONIBUS GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
85	BARRA DIREÇÃO CURTA CENTRAL TRAZ.ONIBUS PLACA GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
86	BARRA DIREÇÃO CURTA OF1620 ONIBUS PLACA:KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
87	BARRA DIREÇÃO CURTA ONIBUS PLACA KPB3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
88	BARRA DIREÇÃO PITIMAN ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
89	BARRA ESTABILIZADOR ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
90	BARRA ESTABILIZADOR TRAZ.ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
91	BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
92	BARRA SUSP.DIANT.ONIBUS GKL-8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
93	BARRA SUSPENSÃO ONIBUS MERCEDES BENZ GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
94	BATENTE BORRACHA MOLA DIANT.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
95	BATENTE COIFA AMORTECEDOR SPRINTER 313	UNID	2,00	0,00	0,00	
96	BATENTE DA TAMPA TRAZEIRA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
97	BATENTE DE BORRACHA MOLA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
98	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
99	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
100	BATENTE EIXO DIANT KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
101	BATENTE EIXO DIANT.KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
102	BATENTE MOLA CIFERAL PLACA:LBB-4568	UNID	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

103	BATERIA 150 AH ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
104	BATERIA 150 AH	Unidade(s)	15,00	0,00	0,00	
105	BATERIA 150 AH MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
106	BATERIA 150 AH MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
107	BATERIA 150 AH MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
108	BATERIA 150 AH ONIBUS GKL 8468	UND	5,00	0,00	0,00	
109	BATERIA 150 AH ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
110	BATERIA 150 AH ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
111	BATERIA 150 AH ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
112	BATERIA 150 AH ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
113	BATERIA 90 AH SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
114	BAU CAIXA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
115	BENDIX DO ARRANQUE MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA:VW	UN	2,00	0,00	0,00	
116	BENDIX DO ARRANQUE MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO:2000\2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
117	BENDIX DO ARRANQUE MICRO\PASIONIBUS ANO:2011\2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
118	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1113 ANO:1988\1988 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
119	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
120	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
121	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1721 ANO:2003\2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
122	BENDIX DO ARRANQUE SPRINTER ANO:2006\2006 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
123	BICO INJETOR DE COMB.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
124	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	6,00	0,00	0,00	
125	BICOS SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	14,00	0,00	0,00	
126	BICOS INJETOR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	14,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

127	BICOS INJETOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
128	BICOS INJETOR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
129	BICOS INJETOR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
130	BICOS INJETOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
131	BICOS INJETORES DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	
132	BICOS INJETORES DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	
133	BICOS INJETORES DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	6,00	0,00	0,00	
134	BICOS INJETORES DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	6,00	0,00	0,00	
135	BOIA DO TANQUE ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
136	BOIA DO TANQUE ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
137	BOMBA INJETORA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
138	BOMBA ÁGUA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
139	BOMBA ÁGUA MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
140	BOMBA ÁGUA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
141	BOMBA ÁGUA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
142	BOMBA AGUA ONIBUS 1721	UNID	2,00	0,00	0,00	
143	BOMBA ÁGUA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
144	BOMBA ÁGUA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
145	BOMBA ÁGUA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
146	BOMBA ÁGUA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
147	BOMBA ÁGUA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
148	BOMBA AGUA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
149	BOMBA ALTA BOSCH ORIGINAL MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
150	BOMBA ALTA MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
151	BOMBA D'AGUA ONIBUS 1113	UND	2,00	0,00	0,00	
152	BOMBA D'AGUA ONIBUS 1620	UNID	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

153	BOMBA D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE A6	UND	2,00	0,00	0,00	
154	BOMBA D'AGUA ONIBUS 1721	UNID	2,00	0,00	0,00	
155	BOMBA DE AGUA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
156	BOMBA DE AGUA MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
157	BOMBA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
158	BOMBA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
159	BOMBA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
160	BOMBA HIDRAULICA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
161	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
162	BOMBA HIDRAULICA SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
163	BOMBA INJETORA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
164	BOMBA INJETORA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
165	BOMBA INJETORA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
166	BORRACHA PORTA CORREDIÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
167	BORRACHA PORTA CORREDIÇA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
168	BORRACHA PORTA DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
169	BRAÇADEIRAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	36,00	0,00	0,00	
170	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES BENZ	UN	2,00	0,00	0,00	
171	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
172	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
173	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
174	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
175	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
176	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

177	BRAÇO DO LIMP DO PARABRISA ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
178	BRAÇO ESTABILIZADOR ONIBUS ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
179	BRAÇO LIMP.ONIBUS CAIO AMELIA ONIBUS GVQ-1643	UNID	2,00	0,00	0,00	
180	BRAÇO LIMP.ONIBUS PLACA GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
181	BRAÇO LIMP.ONIBUS UR.070 DUPLO ONIBUS GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
182	BRAÇO LIMP.ONIBUS URB.070 DUPLO ONIBUS KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
183	BRAÇO LIMP.ONIBUS URB.070 DUPLO ONIBUS KPB-3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
184	BRAÇO LIMP.PARABRISA ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
185	BRAÇO LIMPADOR ONIBUS PLACA KPB3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
186	BRAÇO LIMPADOR ONIBUS PLACA KPB3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
187	BRAÇO LIMPADORL.D SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
188	BRAÇO PITIMA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
189	BUBINA DE CAMPO DO MICRO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
190	BUBINA DE CAMPO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
191	BUCHA DA BIELA DO MOTOR ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	4,00	0,00	0,00	
192	BUCHA DA BIELA DO MOTOR ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	UNID	4,00	0,00	0,00	
193	BUCHA DA CAIXA DA DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	8,00	0,00	0,00	
194	BUCHA DA SAPATA DO FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
195	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	8,00	0,00	0,00	
196	BUCHA DOS BALANCINS ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	8,00	0,00	0,00	
197	BUCHA DOS BALANCINS ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
198	BUCHAS ACLOPAMENTO ALAVANCA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
199	BUCHAS AMORTECEDOR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
200	BUCHAS BARRA ESTABILIZADOR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
201	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
202	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

203	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
204	BUCHAS BIELA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
205	BUCHAS BIELAS ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
206	BUCHAS BIELAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
207	BUCHAS DE BIELAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
208	BUCHAS ESTABILIZADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
209	BUCHAS FEICHE MOLAS MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
210	BURRACHA LATERAL DA PORTA CORREDIÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
211	CABEÇOTE COMPRESSOR ONIBUS PLACA KPB3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
212	CABEÇOTE KOMBI ORIGINAL KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
213	CABO ALAVANCA DE MARCHA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
214	CABO DE EMBREAGEM DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
215	CABO DE EMBREAGEM DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
216	CABO DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
217	CABO DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO2000/2000MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
218	CABO DE EMBREAGEM DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
219	CABO DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARC A MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
220	CABO DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
221	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
222	CABO DE FREIO DE MAO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
223	CABO DE FREIO DE MAO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
224	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
225	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
226	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO/PAS /ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

227	CABO DO ACELERADO MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA:VW	UN	2,00	0,00	0,00	
228	CABO DO ACELERADO MICRO ONIBUS VOLARE ANO:2000\2000 MARCA:MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
229	CABO DO ACELERADO ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
230	CABO DO ACELERADO ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
231	CABO DO ACELERADO ONIBUS 1721 ANO:2003\2003 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
232	CABO FREIO DE MAO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
233	CABO FREIO DE MAO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
234	CABO FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
235	CABO FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
236	CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
237	CAIXA DE CAMBIO DE MACHA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
238	CAIXA DE DIREÇÃO DA DUCATO MINIBUS PLACA-HLF-9163 ANO-2012/2013 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
239	CAIXA DE DIREÇÃO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
240	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
241	CAIXA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
242	CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
243	CAIXA DE MACHA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
244	CAIXA DE SATELITE COMPLETA ONIBUS GVQ 1643	CX	4,00	0,00	0,00	
245	CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
246	CAIXA DIREÇÃO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
247	CAIXA DIREÇÃO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
248	CAMISAS DE CILINDRO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
249	CAMISAS DE CILINDRO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
250	CAMISAS DE CILINDROS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

251	CAMISAS DE CILINDROS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
252	CANALETA PESTANA PORTA L.D KOMBI HMM 8387	JOGO	4,00	0,00	0,00	
253	CANDUITE DE FREIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
254	CANDUITE DA BOMBA INJETORA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
255	CANDUITE DA SAIDA DA BOMBA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
256	CANDUITE DA SAIDA DA BOMBA INJETORA DO MICRO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
257	CANDUITE DA SAIDA DA BOMBA INJETORA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
258	CANDUITE DA SAIDA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
259	CANDUITE DA SAIDA DO BICO INJETOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
260	CANDUITE DA SAIDA DO BICO INJETOR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
261	CANDUITE DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
262	CANDUITE DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UNID	2,00	0,00	0,00	
263	CANDUITE DE FREIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UNID	2,00	0,00	0,00	
264	CANDUITE DE FREIO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
265	CANDUITE DE FREIO DO MICRO PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
266	CANDUITE DE FREIO RODA TRAZEIRA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
267	CANDUITE DUPLO LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
268	CARÇAÇA CAMBIO MARCHA ONIBUS KPB-3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
269	CARÇAÇA CAMBIO ONIBUS PLACA KPB3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
270	CARÇAÇA CAMBIO ORIGINAL ONIBUS KPB 3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
271	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
272	CARÇAÇA DA CAIXA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
273	CARÇAÇA DA CX MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
274	CARÇAÇA DE CAIXA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
275	CARDÃ ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

276	CARTER DO MOTOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
277	CARTER DO MOTOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
278	CENTRAL DA IGNIÇÃO CODIFICADA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
279	CENTRAL ELETRONICA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
280	CHAPA LATERAL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
281	CHICOTE COMPLETO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
282	CHICOTE ELETRICO COMPLETO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
283	CHICOTE ELETRICO COMPLETO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
284	CHICOTE ELETRICO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
285	CILICONES DE ALTA TEMPERATURA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
286	CILINDRO AUXILIAR ONIBUS MERCEDES BENZ GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
287	CILINDRO AUXILIAR ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
288	CILINDRO DA EMBREAGEM DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
289	CILINDRO DA EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
290	CILINDRO DE ABERTURA PORTA SIMPLES ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
291	CILINDRO DE ACIONAMENTO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
292	CILINDRO DE EMBREAGEM SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
293	CILINDRO DO PEDAL DE FREIO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
294	CILINDRO EMBREAGEM MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
295	CILINDRO IMPULSOR ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
296	CILINDRO ONIBUS MERCEDES BENZ GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
297	CILINDRO PORTA SPRINTER 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
298	CILINDRO RODA TRAZ KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
299	CINTO ABDOMINAL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

300	CINTO ABDOMINAL ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	46,00	0,00	0,00	
301	CINTO RETRATIL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
302	CINTO SEGURANÇA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	44,00	0,00	0,00	
303	CINTO SEGURANÇA RETRATIL SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
304	CINTOS ABDOMINAL ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	48,00	0,00	0,00	
305	CINTOS MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	50,00	0,00	0,00	
306	CINTOS ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	46,00	0,00	0,00	
307	CINTOS SEGURANÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
308	CINTOS SEGURANÇA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	46,00	0,00	0,00	
309	COLA DE CAIXA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
310	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1113 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
311	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
312	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
313	COMPRESSOR DE AR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
314	COMPRESSOR DE AR MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
315	COMPRESSOR DE AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
316	COMPRESSOR DE AR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
317	CONDUITE DUPLO LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
318	CONDUITE DUPLO LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
319	CONTATO IGNIÇÃO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
320	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
321	CORREIA DO TORQUE ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
322	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

323	CREMALHEIRA VOLANTE ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
324	CRUZETA DO CARDAN ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
325	CRUZETAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
326	CRUZETAS ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
327	CRUZETAS ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
328	CRUZETAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
329	CRUZETAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
330	CRUZETAS SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
331	CUBO DA RODA DIANTEIRA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
332	CUBO DA RODA DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
333	CUBO DA RODA TRAZEIRA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
334	CUBO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
335	CUBO E ENROLAMENTO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
336	CUBO RODA DIANTEIRO IVECO FIAT HLF-8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
337	CUBO TRASEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
338	CUBOS DA RODA DIANTEIRA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
339	CUBOS DA RODA TRASEIRA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
340	CUBOS DA RODA TRAZEIRA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
341	CUBOS DA RODA TRAZEIRA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
342	CUICA DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
343	CUICA DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
344	CUICA DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
345	CUICA DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
346	CUICA DE FREIO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

347	CUICA DE FREIO TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
348	CUICA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
349	CUICA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
350	CUICA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRO /ESQUERDO E DIREITO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003: MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
351	CUICA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO E DIREITO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988: MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
352	CUICA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO E TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995: MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
353	CUICA DUPLA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
354	CUICA FREIO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
355	CUICA FREIO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
356	CX DIREÇÃO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
357	CX DIREÇÃO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
358	DESCARGA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UNID	2,00	0,00	0,00	
359	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
360	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
361	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
362	DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
363	DIFERENCIAL MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
364	DIFERENCIAL MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
365	DIFERENCIAL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
366	DIFERENCIAL TRAZEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
367	DIFERENCIAL TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2002/2002 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
368	DIFUSOR AR KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
369	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

370	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
371	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
372	DISCO DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
373	DISCO DE FREIO TRAZEIRO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
374	DISCO DO FREIO DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
375	DISCO DO FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
376	DISCO FREIO DIANT MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	4,00	0,00	0,00	
377	DISCO FREIO DIANTEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
378	DISCO FREIO TRAZEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
379	DIVISORIA DE VIDRO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
380	EIXO CARDAN DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
381	EIXO CARDAN ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
382	EIXO CARDAN TRAS.ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
383	EIXO DIANTEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
384	EIXO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
385	EIXO DO COMANDO DA KOMBI ANO 2002/2002 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
386	EIXO DO COMANDO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
387	EIXO DO COMANDO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
388	EIXO DO COMANDO DO IVECO / MICRO ONIBUS ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
389	EIXO DO COMANDO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
390	EIXO DO COMANDO DO MICRO ONIBUS ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
391	EIXO DO COMANDO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
392	EIXO DO COMANDO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
393	EIXO DO COMANDO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES,	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

394	EIXO VIRABREQUIM DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
395	EIXO VIRABREQUIM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
396	EIXO VIRABREQUIM DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000	UN	2,00	0,00	0,00	
397	EIXO VIRABREQUIM DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
398	EIXO VIRABREQUIM DO ONIBUS 1113ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
399	EIXO VIRABREQUIM ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
400	EIXOS DIANTEIRO LADO DIREITO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
401	ELETROVENTILADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
402	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
403	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
404	ENGRENAGEM BOMBA ENGETORA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
405	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
406	ESPELHO DE RODA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
407	ESPELHO DE RODA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
408	ESPELHO DE RODA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
409	ESPELHO DE RODA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
410	ESPELHO DE RODAS MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
411	ESPELHO RODA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
412	ESPELHO RODA,ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
413	ESPELHOS DE RODA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
414	ESTRIBO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
415	FAROIS COMPLETO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
416	FAROL DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
417	FAROL DIANT D/E ONIBUS ONIBUS PLACA GVP9625	UNID	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

418	FAROL DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
419	FAROL DIANTEIRO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
420	FAROL L.D MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
421	FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
422	FECHADURA PORTA CORREDIÇA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
423	FECHADURA PORTA TRAZEIRA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
424	FECHO DE MOLA COMPLETO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
425	FECHO DE MOLA COMPLETO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
426	FECHO DE MOLA COMPLETO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
427	FECHO DE MOLA DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
428	FECHO DE MOLA DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
429	FECHO DE MOLA TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
430	FECHO DE MOLA TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
431	FECHOS TRASEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
432	FEIXE DE MOLA COMPLETO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
433	FEIXE DE MOLA COMPLETO TRAZEIRO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
434	FILTRO AR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
435	FILTRO AR KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
436	FILTRO AR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
437	FILTRO AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
438	FILTRO AR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
439	FILTRO AR SPRINTER 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
440	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

441	FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
442	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
443	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
444	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
445	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
446	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
447	FILTRO DE AR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
448	FILTRO DE AR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
449	FILTRO DE AR INT.MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
450	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
451	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
452	FILTRO DE AR SPRINTER 313	UNID	4,00	0,00	0,00	
453	FILTRO DE OLEO DIESEL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
454	FILTRO DE ÓLEO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
455	FILTRO DE OLEO ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	4,00	0,00	0,00	
456	FILTRO DIESEL ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
457	FILTRO DIESEL ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
458	FILTRO DIESEL ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
459	FILTRO DIESEL ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
460	FILTRO DIESEL ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
461	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
462	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
463	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
464	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
465	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

466	FILTRO ÓLEO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
467	FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
468	FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
469	FILTRO ÓLEO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
470	FILTRO ÓLEO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
471	FILTRO RACOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
472	FORRO PORTA CORREDIÇA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
473	GRADE DIANTEIRA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
474	GUARNIÇÃO PORTA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
475	GUARNIÇÕES PORTAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
476	GUIA PORTA CORREDIÇA CENTRAL SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
477	GUIA PORTA CORREDIÇA CENTRAL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
478	GUIA PORTA CORREDIÇA INFERIOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
479	GUIA PORTA CORREDIÇA SUP KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
480	GUIA PORTA CORREDIÇA SUPERIOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
481	GUIA PORTA CORREDIÇA TNF KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
482	GUIAS DE VALVULAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	36,00	0,00	0,00	
483	GUIAS VALVULAS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
484	GUIAS VALVULAS ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
485	GUIAS VALVULAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
486	HOMOCINETICA LADO CAIXA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
487	HOMOCINETICA LADO RODA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
488	HOMOCINETICAS DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MECERDES	UN	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

489	HOMOCINETICAS DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
490	INDUZIDO DO ARRANQUE MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA VW	UN	4,00	0,00	0,00	
491	INDUZIDO DO ARRANQUE MICRO ONIBUS IVECO ANO:2008\2008 MARCA:IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
492	INDUZIDO DO ARRANQUE MICRO/PAS/ONIBUS ANO:2011\2012 MARCA:IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
493	INDUZIDO DO ARRANQUE ONIBUS 1113 ANO:1988\1988 MARCA:MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
494	INDUZIDO DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
495	INDUZIDO DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
496	INGUINIÇÃO COMPLETA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
497	INGUINIÇÃO COMPLETA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
498	INTERRUPTOR DE ÓLEO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
499	INTERRUPTOR ÓLEO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
500	INTERRUPTOR TEMPERATURA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
501	JOGO BUCHAS DO COMANDO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
502	JOGO BUCHAS DO COMANDO ONIBUS KPB 3925	JOGO	6,00	0,00	0,00	
503	JOGO BUCHAS DO COMANDO ONIBUS LBB 4568	JOGO	6,00	0,00	0,00	
504	JOGO CANALETA DAS PORTAS DIANTEIRAS ONIBUS GVK 4479	JOGO	6,00	0,00	0,00	
505	JOGO CANALETAS VIDRO SPRINTER HMG 8229	JOGO	8,00	0,00	0,00	
506	JOGO CASQUILHO FIXO ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
507	JOGO CASQUILHO FIXO ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
508	JOGO CASQUILHO FIXO ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
509	JOGO CASQUILHO MOVEIS ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
510	JOGO CASQUILHO MOVEIS ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
511	JOGO CASQUILHO MOVEIS ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
512	JOGO DE BUCHA DO COMANDO ONIBUS GVQ1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
513	JOGO DE CASQUILHO FIXO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
514	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
515	JOGO DE JUNTA COMPLETA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

516	JOGO DE JUNTA COMPLETO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
517	JOGO DE LONA DIANTEIRA MICRO ONIBUS GVP 9625	JOGO	4,00	0,00	0,00	
518	JOGO DE LONA TRAZEIRA MICRO ONIBUS GVP 9625	JOGO	4,00	0,00	0,00	
519	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UNID	10,00	0,00	0,00	
520	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
521	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW PLACA-GVP-9625 ANO-2001/2001 MARCA-VW	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
522	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DA SPRINTER PLACA-8229 -ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
523	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DA SPRINTERPLACA-8229 -ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
524	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO PLACA-HLF-8557 ANO 2011/2012	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
525	JOGO DE SAPATAS DA DUCATO MINIBUS PLACA HLF9163 ANO 2012/2013	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
526	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
527	JOGO JUNTA MOTOR ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
528	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS GVQ 1643	JOGO	4,00	0,00	0,00	
529	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS KPB 3909	JOGO	4,00	0,00	0,00	
530	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
531	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
532	JOGO LONA DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
533	JOGO LONA TRAZEIRA MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
534	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS GVQ 1643	JOGO	4,00	0,00	0,00	
535	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS KPB 3909	JOGO	4,00	0,00	0,00	
536	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
537	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
538	JOGO LONA TRAZEIRO ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
539	JOGO PALHETA SPRINTER HMG 8229	JOGO	4,00	0,00	0,00	
540	JOGO PASTILHA DIANTEIRA MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
541	JOGO PASTILHA DIANTEIRA SPRINTER HMG 8229	JOGO	10,00	0,00	0,00	
542	JOGO PASTILHA TRAZEIRA SPRINTER HMG 8229	JOGO	4,00	0,00	0,00	
543	JOGO SAPATA FREIO MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
544	JUMELO DO FECHO DE MOLAS TRAZEIRO E DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
545	JUMELO DO FECHO DE MOLAS TRAZEIRO E DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS 1620 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
546	JUMELO DO FECHO DE MOLAS TRAZEIRO E DIANTEIRO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

547	JUMELO FEICHE DE MOLA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
548	JUMELO MOLA TRAZ.VOLARE MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
549	JUNTA COMPLETA MOTOR KOMBI HMM 8387	JOGO	4,00	0,00	0,00	
550	JUNTA COMPLETA MOTOR MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
551	JUNTA MOTOR ONIBUS GKL 8468	JOGO	4,00	0,00	0,00	
552	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
553	KIT ARRUELAS PARAFUSOS PORCAS ONIBUS GVK 4479	KIT	4,00	0,00	0,00	
554	KIT ARRUELAS PARAFUSOS PORCAS ONIBUS KPB 3925	KIT	4,00	0,00	0,00	
555	KIT ARRUELAS PARAFUSOS PORCAS ONIBUS LBB 4568	KIT	4,00	0,00	0,00	
556	KIT ARUELAS PARAFUSOS E PORCAS ONIBUS GVQ 1643	Kit(s)	4,00	0,00	0,00	
557	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
558	KIT DA CAIXA DE SATELITE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
559	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
560	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
561	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
562	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
563	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
564	KIT DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
565	KIT DE EMBREAGEM DA SPRINTER MODELO MERCEDES ANO2006/2006	UN	2,00	0,00	0,00	
566	KIT DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
567	KIT DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS VOLARE A 6 MODELO MARCOPOLO ANO 2000/2000	UN	2,00	0,00	0,00	
568	KIT DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
569	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS GVQ 1643	KIT	5,00	0,00	0,00	
570	KIT EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
571	KIT EMBREAGEM FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS HMM 5784	Kit(s)	3,00	0,00	0,00	
572	KIT EMBREAGEM MB1313 ONIBUS KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
573	KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
574	KIT EMBREAGEM ONIBUS GKL 8468	KIT	3,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

575	KIT EMBREAGEM ONIBUS GVK 4479	Kit(s)	5,00	0,00	0,00	
576	KIT EMBREAGEM ONIBUS GVQ 1643	KIT	5,00	0,00	0,00	
577	KIT EMBREAGEM ONIBUS KPB 3925	KIT	5,00	0,00	0,00	
578	KIT EMBREAGEM ONIBUS LBB 4568	KIT	5,00	0,00	0,00	
579	KIT EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
580	KIT EMBREAGEM VOLARE V6/MOTOR MWM MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
581	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO ONIBUS LBB 4568	Kit(s)	6,00	0,00	0,00	
582	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MICRO ONIBUS GVP 9625	Kit(s)	4,00	0,00	0,00	
583	KIT ESTABILIZADOR ONIBUS GVQ 1643	KIT	6,00	0,00	0,00	
584	KIT ESTABILIZADOR ONIBUS KPB 3909	KIT	16,00	0,00	0,00	
585	KIT PARAFUSO FORRO DE PORTA KOMBI HMM 8387	KIT	4,00	0,00	0,00	
586	LAMPADA DE 2 POLO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
587	LAMPADAS DE 1 POLO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
588	LAMPADAS DE 1 POLO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
589	LAMPADAS DE 2 POLO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
590	LANTERNA DE SETA L.D KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
591	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
592	LANTERNA INTERNA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
593	LANTERNA STA L.D ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
594	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
595	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
596	LOCTITE ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
597	LOCTITE ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
598	LONA DE FREIO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
599	LONA DE FREIO SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
600	LONA DIANTEIRA ONIBUS GKL 8468	JOGO	6,00	0,00	0,00	
601	LONA KOMBI HMM 8387	JOGO	6,00	0,00	0,00	
602	LONA TRAZEIRA ONIBUS GKL 8468	JOGO	6,00	0,00	0,00	
603	LONA TRAZEIRA MICRO ONIBUS HLF 8557	JOGO	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

604	LUVA DO CARDAN DO ONIBUS KPB3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
605	LUVA DO CARDAN ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
606	MAÇANETA EXTERNA PORTA L.D. SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
607	MANETE DE PORTA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
608	MANETES PORTAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
609	MANGUEIRA HIDRAULICA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
610	MANGUEIRA HIDRAULICA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
611	MANGUEIRA REFRIGERAÇÃO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
612	MAQUINA DE VIDRO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
613	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	
614	MOLA MESTRE DO FECHO TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	6,00	0,00	0,00	
615	MOLA MESTRE DO FECHO TRAZEIRO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	
616	MOLA MESTRE DO FECHO TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	
617	MOLA TRAZEIRA FEICHE MOLA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
618	MOLA TRAZEIRA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
619	MOLA TRAZEIRA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
620	MOLAS TRAZEIRA MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
621	MOLAS TRAZEIRAS MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
622	MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
623	MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
624	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
625	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
626	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

627	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
628	MOTOR DO ELETROVENTILADOR COMPLETO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	U	4,00	0,00	0,00	
629	MOTOR ELETRICO PORTA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
630	MOTOR LIMPADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
631	MOTOR PARTIDA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
632	MOTOR PARTIDA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
633	PALHETA KOMBI HMM 8387	JOGO	4,00	0,00	0,00	
634	PALHETAS DO LIMPADOR ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
635	PARA CHOQUE DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
636	PARA CHOQUE TRASEIRO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
637	PARABRIZA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
638	PARABRIZA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
639	PARACHOQUE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
640	PARACHOQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
641	PARAFUSOS CADEIRAS ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	92,00	0,00	0,00	
642	PARAFUSOS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	160,00	0,00	0,00	
643	PARAFUSOS ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	180,00	0,00	0,00	
644	PARALAMA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
645	PASTILHA DIANTEIRA MICRO ONIBUS HLF 8557	JOGO	6,00	0,00	0,00	
646	PASTILHAS DE FREIO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
647	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO/ FRENTE SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
648	PINO CENTRO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
649	PISTA DO RETENTOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
650	PISTA DO RETENTOR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
651	PISTA DO RETENTOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

652	PISTAO RODA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
653	PISTÕES C/ANEIS PINO E TRAVAS ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
654	PISTÕES C/ANEIS PINO E TRAVAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
655	PISTÕES C/ANEIS PINOS E TRAVAS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
656	PISTOES COM ANEIS PINOS E TRAVAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
657	PISTOM DA PORTA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
658	PIVOR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
659	PLACA CX FUSIVEL ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
660	PLACA FUSIVEL COMPLETA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
661	POLIAS CORREIAS ALTERNADOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
662	PONTA E LUVA TRANSMISSAO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
663	PONTEIRA DA DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES BENZ	UN	2,00	0,00	0,00	
664	PONTEIRA DA DIREÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
665	PONTEIRA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
666	PONTEIRA DIREÇÃO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
667	PONTEIRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
668	PONTEIRA DO ESTABILIZADOR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
669	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE ANO:2000\2000 MARCA:MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
670	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDDES	UN	4,00	0,00	0,00	
671	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCDES	UN	4,00	0,00	0,00	
672	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS 1721 ANO:2003\2003 MARCA:MERCEDDES	UN	4,00	0,00	0,00	
673	PONTEIRA P/CHOQUE TRAZEIRO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
674	PONTEIRA P/CHOQUE TRAZEIRO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

675	PONTEIRO DIREÇÃO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
676	PULIA DA BOMBA DE AGUA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
677	PULIA DA BOMBA DE AGUA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
678	PULIA DA BOMBA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
679	PULIA DA BOMBA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
680	PULIA DA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
681	PULIA DO DO MOTOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
682	PULIA DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
683	PULIA DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
684	PULIA DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
685	PULIA DO MOTOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
686	PUXADOR PORTA L.D KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
687	RADIADOR DE AGUA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
688	RADIADOR DE AGUA DO MICRO PAS /ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
689	RADIADOR DE AGUA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
690	RADIADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
691	RADIADOR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
692	RADIADOR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
693	RADIADOR ONIBUS GKL-8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
694	RADIADOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
695	RADIADOR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
696	RADIADOR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
697	RADIADOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

698	REDENTOR CUBO DE RODA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
699	REDENTORES CUBO RODA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
700	REGULADOR DE PRESSAO DE VALVULA DESCARGA MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
701	REPARO ALAVANCA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
702	REPARO ALAVANCA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
703	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
704	REPARO DO COMPRESSOR AR MOTOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
705	RESERVATORIO ÁGUA BEHR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
706	RETENTOR DE VALVULAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
707	RETENTOR TRAZEIRO CAIXA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
708	RETROVISOR ESQUERDO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
709	RETROVISOR INTERNO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
710	ROCTITE ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
711	RODA DIANTEIRA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
712	ROLAMENTO CARDAM ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
713	ROLAMENTO CARDAN CENTRAL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
714	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
715	ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
716	ROLAMENTO CENTRO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
717	ROLAMENTO CENTRO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
718	ROLAMENTO DE CENTRO SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
719	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
720	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

721	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
722	SAPATA DE FREIO DE MÃO SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
723	SAPATA DE FREIO ESTACIONAMENTO SPRINT 313	UNID	2,00	0,00	0,00	
724	SAPATA FREIO MAO SPRINT HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
725	SAPATA FREIO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
726	SAPATA FREIO SPRINT 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
727	SAPATAS FREIO MAO LONA DE FREIO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
728	SECADOR AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
729	SEDE VALVULAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
730	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DA SPRINT ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
731	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
732	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
733	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
734	SEMI EIXO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
735	SEMI EIXO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
736	SEMI EIXO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
737	SEMIEIXOS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
738	SEMIEIXOS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
739	SERPENTINA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
740	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	horas	400,00	0,00	0,00	
741	SERVIÇO DE MECANICA	horas	700,00	0,00	0,00	
742	SERVIÇO ELETRICO	horas	400,00	0,00	0,00	
743	SERVO DE EMBREAGEM SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
744	SETA DIREITA /ESQUERDA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
745	SETOR DA DIREÇÃO DA SPRINT ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES BENZ	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

746	SETOR DA DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
747	SETOR DA DIREÇÃO HIDRAULICO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
748	SETOR DE DIREÇÃO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
749	SISTEMA DE INJEÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
750	SISTEMA DE INJEÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
751	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
752	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
753	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
754	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
755	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA:VW	UN	4,00	0,00	0,00	
756	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE MICRO ONIBUS VOLARE ANO:2000\2000 MARCA:MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
757	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE MICRO\PAS\ONIBUS ANO:2011\2012 MARCA:IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
758	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
759	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
760	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA /MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
761	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO MICRO /PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
762	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
763	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
764	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
765	TACOGRAFO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
766	TAGOGRAFO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
767	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	
768	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

769	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
770	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
771	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
772	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO ONIBUSKPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
773	TAMBOR FREIO DE MAO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
774	TAMBOR FREIO TRAZ.ONIBUS GVK-4479	UNID	4,00	0,00	0,00	
775	TAMBOR FREIO TRAZ.ONIBUS PLACA GVK-4479	UNID	4,00	0,00	0,00	
776	TAMBOR FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
777	TAMBOR FREIO TRAZEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
778	TAMBOR TRAZEIRO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
779	TAMBORES DE FREIO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
780	TAMBORES DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
781	TAMBORES DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
782	TANQUE COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
783	TANQUE DE COMB.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
784	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
785	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UNID	2,00	0,00	0,00	
786	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
787	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
788	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
789	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
790	TANQUE DE COMBUSTIVEL ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
791	SENSOR CORREIA DENTADA DO ROLAMENTO DA BARRA DO FIAT /DUCATO MINIBUS PLACA :HLF-9163 ANO-2012 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
792	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

793	TRABURADOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
794	TRANCA DA PORTA DO MICRO /PAS / ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
795	TRANCA DA PORTA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
796	TRANCA DA PORTA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
797	TRANCA DA PORTA DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UNID	2,00	0,00	0,00	
798	TRANCA PORTA DIANT.DIREITO SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	2,00	0,00	0,00	
799	TURBINA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
800	TURBINA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
801	TURBINA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
802	TURBINA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
803	TURBINA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
804	TURBINA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
805	TURBINA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
806	TURBINA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
807	TURBINA ONIBUS PLACA GVP9625	UNID	2,00	0,00	0,00	
808	TURBINAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
809	TURBINAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
810	TURBINAS SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
811	VALVULA DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
812	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
813	VALVULA ALIVIO DE ÓLEO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
814	VALVULA AR REGULADORES PRESSÃO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
815	VALVULA BIDIRACIONAL ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
816	VALVULA CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
817	VALVULA COMPRESSOR DE AR MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

818	VALVULA COMPRESSOR DE AR ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
819	VALVULA D EESCAPE ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
820	VALVULA DA MANETE DE FREIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
821	VALVULA DA SAIDA DA CUICA TRAZEIRA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
822	VALVULA DA SAIDA DA CUICA TRAZEIRA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
823	VALVULA DA SAIDA DA CUICA TRAZEIRA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
824	VALVULA DA SAIDA DO COMPRESSOR DE AR DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
825	VALVULA DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
826	VALVULA DE 04 SAIDA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
827	VALVULA DE 04 SAIDA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
828	VALVULA DE 04 SAIDA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
829	VALVULA DE ABRIR PORTA ONIBUS 1620	UNID	4,00	0,00	0,00	
830	VALVULA DE ADMISSAO ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
831	VALVULA DE AR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
832	VALVULA DE AR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
833	VALVULA DE AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
834	VALVULA DE AR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
835	VALVULA DE AR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
836	VALVULA DE FREIO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
837	VALVULA DE FREIO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
838	VALVULA DE FREIO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
839	VALVULA DE FREIO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
840	VALVULA DE FREIOS 4 SAIDA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

841	VALVULA DE MANETE FREIO DE MÃO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
842	VALVULA DE PEDAL DE FREIO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
843	VALVULA DE PEDAL MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
844	VALVULA DE PEDAL ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
845	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2000/2000 MARCA VOLARE A6	UN	4,00	0,00	0,00	
846	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRA COM 03 SAIDA DA SPRINTA ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
847	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRA COM 03 SAIDA DO MICRO ONIBUS IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
848	VALVULA FREIO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
849	VALVULA MANETE FREIO MÃO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
850	VALVULA RELE QUATRO CIRCUITO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
851	VALVULA SEIS VIAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
852	VALVULA SEIS VIAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
853	VALVULAS BIDICIONAL MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
854	VALVULAS DE AR ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
855	VALVULAS DE FREIO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
856	VALVULAS REGULADOR DE PRESÃO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
857	VALVULAS REGULADOR DE PRESÃO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
858	VALVULAS RELE QUATRO CIRCUITO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
859	VELA IGNIÇÃO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
860	VIDRO INFERIOR DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
861	VIDRO JANELA GRANDE SPRINTA HMG 8229	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
862	VIDRO JANELA MOVEL 55X68 ONIBUS GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

863	VIDRO JANELA PEQUENA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
-----	---	------------	------	------	------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: _____
DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):
BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____
NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____
CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de Serra Azul de Minas /MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Serra Azul de Minas/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial ___/2018

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 039/2018 objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do transporte escolar pertencentes à frota da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG.

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 039/2018

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 039/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do transporte escolar pertencentes à frota da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexecutáveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 039/2018

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 039/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial 039/2018

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a).
....., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação
na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2018.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, por meio do fax: (38) 3547-1222 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Serra Azul de Minas -MG, de.....de 2018.

Assinatura e/ou carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

PROCESSO Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº/2018

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, N°, Bairro,/MG, neste ato representado por seu Prefeito,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº/2018, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, nº, Bairro, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu, portador da Cédula de Identidade nº, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº, classificada em ____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2018, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2018, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da prefeitura municipal de Serra Azul de Minas.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas – MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os peças e acessórios deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todas as peças, acessórios e serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega as peças, acessórios ou sérvios que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1° - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2° - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3° - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4° A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos e/ou serviços quando da entrega/prestação pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos ou serviços por ela (Contratada/Detentora) fornecidos ou executados.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG - MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°.005/2017(que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____